



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.233, DE 31 DE Maio DE 1980

Declara de utilidade pública imóvel necessário a implantação de unidade administrativa da Universidade de Taubaté

MALDONADO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, para implantação de unidade administrativa daquela Autarquia, o imóvel situado na Avenida 9 de Julho, nº 223/245, nesta cidade, com a área de 2.686,00 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), de propriedade de Vincenzo Gaudioso, Egídio Gaudioso e Carmine Antonio Gaudioso, ou quem de direito, imóvel esse objeto da transcrição nº 37.523, Livro 3-AL, fls. 222, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto deverão onerar a verba 01.4280 - Inversões Financeiras - Código 08-44.208-1.17 - Aquisição de Imóvel - do orçamento da Universidade de Taubaté.

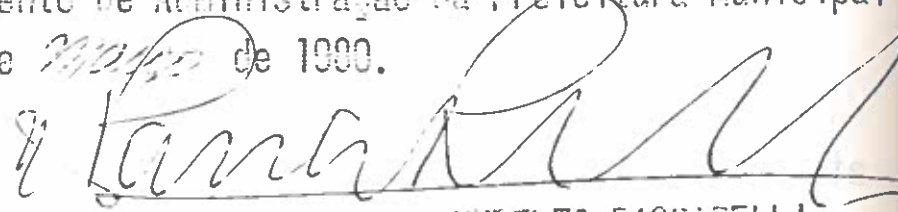
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de *Maio* de 1980, 3349 da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de *Maio* de 1980.

  
UMBERTO FACARELLI  
DIRETOR